

1 Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte  
2 e quatro dias de setembro de dois mil e doze, às 15h, reúne-se, na Sala A da  
3 Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do  
4 Prof. Dr. Joaquim José de Camargo Engler e com a presença dos seguintes  
5 Senhores Conselheiros: Professores Doutores Fernando Rei Ornellas, José Antonio  
6 Visintin, José Roberto Cardoso, Michel Michaelovitch de Mahiques, Sigismundo  
7 Bialoskorski Neto e o Senhor Luiz Gustavo da Cunha Soares, Representante  
8 Discente junto ao Conselho Universitário. Compareceram, como convidados, o Prof.  
9 Dr. Antonio Roque Dechen, Vice-Reitor Executivo de Administração, e o Senhor Luiz  
10 Antonio Teixeira, Coordenador de Administração Geral. Presente também, a  
11 Senhora Jurema Lúcia dos Santos, Chefe Técnico de Divisão da Secretaria Geral.

12 **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara  
13 abertos os trabalhos, colocando em discussão e votação a Ata da reunião de  
14 27.8.2012, que é aprovada por unanimidade. Ninguém querendo fazer uso da  
15 palavra, passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA** - Em discussão: **PROCESSOS A**  
16 **SEREM REFERENDADOS - 1 - Processo 12.1.523.58.9 – FORP** - Acordo  
17 celebrado entre a USP/FORP e a Universidad de la Frontera (Chile), objetivando  
18 promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo  
19 interesse, por meio de intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes, de  
20 membros da equipe técnico-administrativa e de informações e publicações  
21 acadêmicas, bem como da elaboração e organização conjunta de eventos científicos  
22 e culturais, de projetos de pesquisa e de cursos e disciplinas a serem  
23 compartilhados. **2 - Processo 11.1.3783.3.3 – EP** - Termo Aditivo ao Instrumento  
24 Contratual Nº4600350490 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
25 objetivando a alteração do Plano de Trabalho de referido Instrumento Contratual,  
26 bem como seu Cronograma de Desembolso. **3 - Processo 12.1.709.9.7 – FCF** -  
27 Convênio celebrado entre a USP/FCF e a Facultad de Química de la Universidad de  
28 la República (Uruguai), objetivando promover a cooperação acadêmica entre as  
29 partes, por meio da orientação de estudantes de Doutorado das respectivas  
30 instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja  
31 realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas  
32 instituições. **4 - Processo 12.1.2476.8.1 – FFLCH** - Convênio celebrado entre a  
33 USP/FFLCH e a Université de Poitiers (França), objetivando a cooperação  
34 acadêmica nas áreas de Letras, Línguas e Ciências Humanas, a fim de promover o

35 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de  
36 graduação e de membros da equipe técnico-administrativa das respectivas  
37 instituições. **5 - Processo 12.1.534.11.4 – ESALQ** - Termo Aditivo ao Convênio  
38 celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz,  
39 objetivando alterar o período de realização do Curso de Extensão Universitária de  
40 Especialização em MBA em Agronegócios. **6 - Processo 12.1.536.11.7 – ESALQ** -  
41 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação de Estudos  
42 Agrários Luiz de Queiroz, objetivando alterar o período de realização do Curso de  
43 Extensão Universitária de Especialização em MBA em Agronegócios. **7 - Processo**  
44 **11.1.1376.58.9 – FORP** - Convênio celebrado entre a USP/FORP e a Fundação  
45 Odontológica de Ribeirão Preto, objetivando o gerenciamento administrativo e  
46 financeiro do Curso de Especialização em Endodontia oferecido pelo Departamento  
47 de Odontologia Restauradora da FORP-USP. **8 - Processo 12.1.854.23.2 – FO** -  
48 Convênio celebrado entre a USP/FO e a Fundação para o Desenvolvimento  
49 Científico e Tecnológico da Odontologia (FUNDECTO), objetivando a colaboração  
50 no oferecimento do Curso de Especialização em Endodontia. **9 - Processo**  
51 **12.1.520.58.0 – FORP** - Convênio celebrado entre a USP/FORP e a Fundação  
52 Odontológica de Ribeirão Preto, objetivando o gerenciamento administrativo e  
53 financeiro do Curso de Especialização em Saúde Coletiva oferecido pelo  
54 Departamento de Clínica Infantil, Odontologia Preventiva e Social da FORP-USP. **10**  
55 **- Processo 11.1.25105.1.1 – PRCEU** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio  
56 celebrado entre a USP, a FUSP e o Banco Santander (Brasil), objetivando alterar o  
57 cronograma dos pagamentos que serão realizados no âmbito do referido Convênio.  
58 **11 - Processo 12.1.1897.3.2 – EP** - Termo de Cooperação Nº 0050.0076675.12.9  
59 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços  
60 dos partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Otimização da  
61 Alocação de Cargas em Embarcações de Suprimento". **12 - Processo 12.1.460.2.1**  
62 **– FD** - Convênio celebrado entre a USP/FD e a Universidade de Coimbra (Portugal),  
63 objetivando promover a cooperação acadêmica entre as partes, por meio da  
64 coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando à  
65 preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se  
66 efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições. **13 - Processo**  
67 **11.1.1972.12.2 – FEA** - Convênio celebrado entre a USP/FEA e a Universidad de  
68 Santiago de Chile, no interesse da Facultad de Administración y Economía,

69 objetivando promover a cooperação acadêmica entre as partes, por meio da  
70 coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando à  
71 preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se  
72 efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições. **14 - Processo**  
73 **12.1.334.75.1 – IQSC** - Convênio celebrado entre a USP/IQSC e a Universidad de  
74 Castilla la Mancha (Espanha), objetivando promover a cooperação acadêmica entre  
75 as partes, por meio da coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas  
76 instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja  
77 realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas  
78 instituições. **15 - Processo 12.1.817.27.2 – ECA** - Convênio celebrado entre a  
79 USP/ECA e a ARCO - Associação de Apoio à Arte e Comunicação, objetivando a  
80 organização e o gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de  
81 Especialização em Estética e Gestão de Moda - Edição 2. **16 - Processo**  
82 **10.1.9456.1.7 - SIBI, IB, IF, IAG, FOB, ICB, IME, STI, EEL, ICMC, FZEA, IQSC,**  
83 **IFSC, EACH, ESALQ, FFCLRP, PUSP-SC, PUSP-RP e PUSP-LQ** - Terceiro Termo  
84 Aditivo ao Convênio Nº 001/2010 celebrado entre a USP e o Estado de São Paulo,  
85 por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia,  
86 objetivando retificar o 2º§ da Cláusula 3ª, bem como alterar as planilhas  
87 orçamentárias que integram o Plano de Trabalho do referido Convênio. **17 -**  
88 **Processo 12.1.348.93.0 – IAU** - Convênio celebrado entre a USP/IAU e a University  
89 of Salford (Reino Unido), no interesse da School of The Built Environment,  
90 objetivando a cooperação acadêmica na(s) área(s) de arquitetura e urbanismo, a fim  
91 de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes de pós-  
92 graduação e de graduação e de membros da equipe técnico-administrativa das  
93 respectivas instituições. **18 - Processo 00.1.1593.17.1 – FMRP** - Termo de Distrato  
94 do Aditamento ao Convênio celebrado entre a USP/FMRP, a Fundação de Apoio ao  
95 Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP (FAEPA) e a  
96 Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, objetivando quitar os direitos e  
97 obrigações assumidas pela FAEPA, relacionados ao referido Termo de Aditamento  
98 de Convênio. **19 - Processo 12.1.19461.1.5 – USP** - Convênio celebrado entre a  
99 USP e o Banco Santander (Brasil), objetivando disciplinar as relações necessárias  
100 ao desenvolvimento do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional  
101 Santander Universidades - 2012, que tem como finalidade contribuir, por meio do  
102 intercâmbio de alunos, para o desenvolvimento de suas respectivas formações. **20 -**

103 **Processo 12.1.862.21.9 – IO** - Acordo celebrado entre a USP/IO e o Instituto de  
104 Ciências do Mar do Conselho Superior de Investigações Científicas (Espanha),  
105 objetivando promover a cooperação entre as duas instituições, na área de  
106 Oceanografia, incluir o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias de  
107 observações, métodos de ciências, por meio de intercâmbio de  
108 docentes/pesquisadores, de estudantes, de membros da equipe técnico-  
109 administrativa, de informações e publicações acadêmicas, bem como da  
110 organização e elaboração conjunta de projetos de pesquisa, de eventos científicos e  
111 culturais e de cursos e disciplinas a serem compartilhados. **21 - Processo**  
112 **12.1.872.48.6 – FE** - Convênio celebrado entre a USP/FE a o Institut Régional du  
113 Travall Social de Bretagne (França), objetivando a cooperação acadêmica nas áreas  
114 de Educação, a fim de promover o intercâmbio de estudantes de graduação. **22 -**  
115 **Processo 07.1.362.1.6 – ICB** - Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de  
116 Sigilo e Reconhecimento de Direitos sobre Propriedade Intelectual celebrado entre a  
117 USP, a FUSP e a Perenne Equipamentos e Sistemas de Água S.A., objetivando a  
118 alteração da Cláusula Terceira (da Exploração) do referido Instrumento. **23 -**  
119 **Processo 12.1.601.81.4 – FEARP** - Convênio celebrado entre a USP/FEARP e a  
120 Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e  
121 Economia (FUNDACE), objetivando a cooperação para a gestão administrativa e  
122 financeira do Curso de Especialização intitulado "MBA em Gestão da Inovação e  
123 Empreendedorismo" - Edição 12.001. **24 - Processo 11.1.18948.1.7 – USP** -  
124 Contrato Inominado celebrado entre a USP (Contratante) e a AVIPAM Turismo e  
125 Tecnologia Ltda. (Contratada), objetivando disciplinar a transferência temporária do  
126 uso e fruição do espaço pertencente à Contratante, localizado no Edifício Louis  
127 Pasteur, 13 andar, conjuntos n. 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147, situado na  
128 Avenida Paulista, n. 346,352 e 358, Subdistrito da Bela Vista - São Paulo - SP. **25 -**  
129 **Processo 11.1.18948.1.7 – USP** - Instrumento Particular de Contrato de Comodato  
130 celebrado entre a USP (Comodatária) e a AVIPAM Turismo e Tecnologia Ltda.  
131 (Comodante), no qual a Comodante dá, em comodato à Comodatária, o imóvel  
132 localizado na Avenida Brasil nº 1971, São Paulo - SP. **26 - Processo 12.1.754.23.8**  
133 **– FO** - Convênio celebrado entre a USP/FO e a Fundação para o Desenvolvimento  
134 Científico e Tecnológico da Odontologia, objetivando a realização do Curso de  
135 Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais. **27 - Processo**  
136 **12.1.197.27.4 – ECA** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ECA e a

137 Cinemateca Brasileira, objetivando alterar a data da realização do Curso de Difusão  
138 Cultural "Uma História do Cinema - Módulo XXIX". **28 - Processo 12.1.17846.1.7 -**  
139 **Agência USP de Inovação** - Acordo de Compromisso do Programa Novos  
140 Empreendedores: Aprendendo a Empreender celebrado entre a USP, o  
141 empreendedor selecionado pelo programa, a Universidad de Cantabria (Espanha) e  
142 a Átria Engenharia e Comércio Ltda. (empresa receptora), objetivando formar o  
143 empreendedor selecionado, a fim de que ganhe experiência no desenvolvimento e  
144 gestão de projetos de engenharia e construção. **29 - Processo 09.1.2109.18.2 –**  
145 **EESC** - Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação N° VDT0058-10 celebrado  
146 entre a USP/EESC, a Fundação para o Incremento da Pesquisa e do  
147 Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI e a Embraer S.A., objetivando alterar o Parágrafo  
148 Primeiro da Cláusula Quinta - Recursos Financeiros, bem como substituir o Plano de  
149 Trabalho e Cronograma Físico Financeiro do referido Acordo. **30 - Processo**  
150 **12.1.2022.3.0 – EP** - Termo de Cooperação 0050.0076642.12.9 celebrado entre a  
151 USP, a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos -  
152 COPPETEC, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a Universidade Federal  
153 do Rio de Janeiro e a PETROBRAS, objetivando a união de esforços dos partícipes  
154 para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Sistema Integrado para  
155 Produção de Biocombustíveis Empregando *Yarrowia Lipolytica*". **31 - Processo**  
156 **12.1.18547.1.3 – PRP** - Contrato celebrado entre a USP, por intermédio do Núcleo  
157 de Pesquisa das Novas Tecnologias de Comunicação Aplicadas à Educação: A  
158 Escola do Futuro, a FUSP e o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de  
159 Esporte, Lazer e Juventude, objetivando a construção do novo Portal da Juventude,  
160 em plataforma gratuita (*wordpress*), bem como alimentação, manutenção, análise e  
161 gerenciamento de conteúdo, ativação e monitoramento das Redes Sociais da  
162 Juventude de São Paulo, conforme proposto em Plano de Trabalho. **32 - Processo**  
163 **12.1.894.3.0 – EP** - Convênio celebrado entre a USP/EP e a Fundação Carlos  
164 Alberto Vanzolini, objetivando a organização e realização do Curso de  
165 Especialização em Administração Industrial, bem como o gerenciamento  
166 administrativo e financeiro deste. **33 - Processo 11.1.2154.27.0 – ECA** - Convênio  
167 celebrado entre a USP/ECA e a ARCO - Associação de Apoio à Arte e  
168 Comunicação, objetivando a organização e o gerenciamento administrativo e  
169 financeiro do Curso de Especialização em "Gestão Estratégica em Comunicação  
170 Organizacional e Relações Públicas - 6ª Edição". **34 - Processo 09.1.13462.1.6 –**

171 **PRP** - Termo de Prorrogação e Ratificação do Contrato celebrado entre a USP, por  
172 meio do Núcleo de Apoio à Pesquisa - A Escola do Futuro, a FUSP e a Companhia  
173 de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, objetivando prorrogar o prazo  
174 de vigência do Contrato PRO.00.5628, por mais um período de 12 (doze) meses,  
175 bem como convalida as atividades desenvolvidas. **35 - Processo 10.1.35550.1.7 -**  
176 **PRP e SEF** - Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio GSA Nº 021/2010  
177 celebrado entre a USP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de  
178 Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, objetivando prorrogar o prazo  
179 de vigência do referido Convênio, alterar o seu Cronograma Físico-Financeiro e os  
180 prazos para a prestação de contas dos recursos repassados pelo Estado, bem como  
181 convalida as atividades desenvolvidas. **36 - Processo 12.1.20913.1.3 – USP -**  
182 Acordo celebrado entre a USP e a Tokyo University of Marine Science and  
183 Technology (Japão), objetivando promover a relação e o entendimento entre as  
184 instituições por meio da colaboração entre docentes e membros da equipe técnico-  
185 administrativa, da realização de simpósios e outros possíveis propósitos acadêmicos  
186 que sejam mutuamente acordados, bem como do intercâmbio de estudantes e de  
187 material informativo e da realização de atividades de pesquisa conjunta, quando  
188 possível e mutuamente acordadas. **37 - Processo 12.1.20664.1.3 – USP -** Acordo  
189 celebrado entre a USP e a University of Liverpool (Reino Unido), objetivando a  
190 cooperação entre as partes, por meio de intercâmbio de docentes, estudantes,  
191 pessoal administrativo e de conhecimentos científicos, técnicos e de materiais, bem  
192 como do desenvolvimento de atividades de pesquisa conjuntas, do desenvolvimento  
193 da pesquisa em nível de pós-graduação e de outras atividades de interesse mútuo.  
194 **38 - Processo 12.1.20399.1.8 – USP -** Acordo celebrado entre a USP e a The  
195 Hebrew University of Jerusalém (Israel), objetivando promover a cooperação  
196 acadêmica entre as partes, nos campos de mútuo conhecimento, por meio de  
197 desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa e de intercâmbio de informações  
198 e publicações acadêmicas. **39 - Processo 12.1.20663.1.7 – USP -** Convênio  
199 celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando disciplinar a  
200 participação em curso de língua, cultura espanhola e outras áreas da ciência, a  
201 serem promovidos pela Universidad de Salamanca - Cursos Internacionales, no  
202 âmbito do Programa Top Espanha Santander Universidades. **40 - Processo**  
203 **12.1.535.11.0 – ESALQ -** Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ESALQ  
204 e a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, objetivando alterar o período de

205 realização do Curso de Extensão Universitária de Especialização em MBA em  
206 Agronegócios. **41 - Processo 09.1.2851.11.3 – ESALQ** - Terceiro Termo Aditivo ao  
207 Instrumento Contratual N° 4600303883 celebrado entre a USP, a FUSP e a  
208 PETROBRAS, objetivando dilatar o prazo de vigência do referido Instrumento. **42 -**  
209 **Processo 12.1.459.49.0 - PUSP-C** - Termo de Cooperação celebrado entre a  
210 USP/PUSP-C, a Companhia de Engenharia de Tráfego e a Prefeitura do Município  
211 de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, objetivando  
212 planejar e supervisionar os estudos técnicos a serem contratados, visando à  
213 implantação e ordenação do sistema viário da Cidade Universitária Armando de  
214 Salles Oliveira (CUASO). **43 - Processo 11.1.3174.17.7 – FMRP** - Acordo celebrado  
215 entre a USP/FMRP e a Universidade de Paris-Diderot - Paris 7 (França), objetivando  
216 promover a cooperação acadêmica entre as partes, através da coorientação de  
217 estudante de Doutorado, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-  
218 titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das  
219 duas instituições. **44 - Processo 08.1.430.41.1 – IB** - Aditivo ao Instrumento  
220 Contratual N° 4600279702 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
221 objetivando a alteração do Plano de Trabalho do referido Instrumento. **45 -**  
222 **Processo 12.1.17844.1.4 - Agência USP de Inovação** - Acordo de Compromisso  
223 do Programa Novos Empreendedores: Aprendendo a Empreender celebrado entre a  
224 USP, o empreendedor selecionado pelo programa, a Pontificia Universidad Católica  
225 de Chile (Chile) e a Ningo (empresa receptora), objetivando formar o empreendedor  
226 selecionado, a fim de se desenvolver e melhorar competências de  
227 empreendedorismo, gestão, negócio e parcerias que potenciem e acelerem o projeto  
228 empreendedor, bem como promover o aprendizado sobre o empreendimento de  
229 comércio eletrônico, apoiar a empresa na definição do conceito futuro do negócio de  
230 Ningo, auxílio na definição da estratégia da empresa e planos de negócios e  
231 marketing, colaborar na implementação de planos de negócios e comunicação da  
232 empresa e a troca de ideias sobre empreendedorismo em *e-commerce* e melhores  
233 práticas. **46 - Processo 12.1.15481.1.1 – USP** - Convênio celebrado entre a USP e  
234 a Associação Nipo-Brasileira de Intercâmbio, objetivando a cooperação acadêmica  
235 em todas as áreas do conhecimento, a fim de promover o intercâmbio de  
236 docentes/pesquisadores, de estudantes de pós-graduação e de graduação e de  
237 membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. **47 -**  
238 **Processo 12.1.17845.1.0 - Agência USP de Inovação** - Acordo de Compromisso

239 do Programa Novos Empreendedores: Aprendendo a Empreender celebrado entre a  
240 USP, o empreendedor selecionado pelo programa, a Universidade de Barcelona  
241 (Espanha) e a Navit Indústria & Comércio Ltda. (empresa receptora), objetivando  
242 formar o empreendedor selecionado, a fim de que melhore as competências em  
243 análise de mercado, estratégia comercial, logística e desenvolvimento de canal de  
244 distribuição de produtos cosméticos por *internet*. **48 - Processo 10.1.2098.17.4 –**  
245 **FMRP** - Convênio celebrado entre a USP/FMRP e a Julius-Maximilians Universität  
246 Würzburg (Alemanha), objetivando promover a cooperação acadêmica entre as  
247 partes, por meio da coorientação de estudantes de Doutorado das respectivas  
248 instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja  
249 realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas  
250 instituições. **49 - Processo 10.1.1900.8.2 – FFLCH** - Convênio celebrado entre a  
251 USP/FFLCH e a Universidade de Coimbra, no interesse da Faculdade de Letras,  
252 objetivando a cooperação acadêmica nas áreas de estudos comuns entre as partes,  
253 a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, de estudantes de pós-  
254 graduação e de graduação e de membros da equipe técnico-administrativa das  
255 respectivas instituições. **50 - Processo 06.1.2757.3.3 – EP** - Aditivo ao Instrumento  
256 Contratual Nº 4600222396 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
257 objetivando alterar o Plano de Trabalho do referido Instrumento. **51 – Processo**  
258 **96.1.28378.1.3 – Gabinete do Reitor** - Alterações da Estrutura Organizacional do  
259 Gabinete do Reitor. **52 – Processo 12.1.820.76.1 – IFSC** - Contrato Nº GCS.A/CT -  
260 4500150689 celebrado entre a USP/IFSC, a Fundação de Apoio à Física e à  
261 Química (FAFQ) e a ELETROBRÁS Termonuclear S.A., objetivando a prestação,  
262 sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de elaboração dos novos  
263 processos de fissão-fusão nuclear para geração de eletricidade, insumos  
264 estratégicos e reutilização do combustível irradiado e consultorias técnicas afetas ao  
265 tema. **53 – Processo 12.1.21865.1.2 – USP** - Acordo celebrado entre a USP e a  
266 Universidad de Chile, objetivando promover a cooperação acadêmica entre ambas  
267 as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio do intercâmbio de  
268 docentes/pesquisadores, de estudantes, de membros da equipe técnico-  
269 administrativa e de informações e publicações acadêmicas, bem como da  
270 elaboração e organização conjunta de eventos científicos e culturais, de projetos de  
271 pesquisa e de cursos e disciplinas a serem compartilhados. **54 – Processo**  
272 **12.1.22069.1.5 – USP** - Acordo celebrado entre a USP e a Regents of the University

273 of Michigan (EUA), objetivando promover a cooperação acadêmica entre ambas as  
274 instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio do intercâmbio de  
275 docentes/pesquisadores, de estudantes, de membros da equipe técnico-  
276 administrativa e de informações e publicações acadêmicas, bem como da  
277 elaboração e organização conjunta de eventos científicos e culturais, de projetos de  
278 pesquisa e de cursos e disciplinas a serem compartilhados. **55 – Processo**  
279 **12.1.22318.1.5 – PRCEU** - Acordo de Cooperação de Nº 072/2012 celebrado entre a  
280 USP, por meio da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, e a Universidade  
281 Federal da Paraíba, objetivando a cooperação entre os partícipes com vista ao  
282 intercâmbio e ao desenvolvimento das atividades culturais nas áreas da Música,  
283 Artes Visuais, Dança, Teatro e de Cinema, por meio de cursos de extensão, e da  
284 promoção de seminários, eventos, amostras, entre outros, de natureza artística-  
285 cultural. **56 – Processo 12.1.22125.1.2 – PRCEU** - Acordo celebrado entre a USP e  
286 a Universidade Estadual da Paraíba, objetivando a cooperação acadêmica na área  
287 de Cultura, em suas distintas vertentes, em desenvolvimento em ambas as  
288 instituições, e atividades acadêmicas de uma forma geral. **57 – Processo**  
289 **12.1.7229.1.5 – PRP** - Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a DOW Brasil  
290 S.A., objetivando realizar a premiação no âmbito do Programa do Prêmio de Desafio  
291 Estudantil de Sustentabilidade (SISCA), visando contribuir para o reconhecimento  
292 internacional da USP, através da valorização e divulgação dos trabalhos de ponta  
293 em Sustentabilidade realizados. **58 – Processo 12.1.1625.1.6 – USP** - Convênio  
294 celebrado entre a USP e o Instituto Politécnico do Porto (Portugal), objetivando a  
295 cooperação acadêmica em todas as áreas do conhecimento de interesse mútuo das  
296 duas instituições, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, de  
297 estudantes de pós-graduação e de graduação e de membros da equipe técnico-  
298 administrativa das respectivas instituições, conforme Plano de Trabalho. **59 –**  
299 **Processo 12.1.40.32.4 – MAC** - Contrato de Comodato celebrado entre a USP/MAC  
300 (comodatária) e, de outro lado, Renata Barone, Ricardo Barone e Juliana Barone  
301 (comodante), tendo por objeto duas obras artísticas, conforme descrito nos autos.  
302 Os processos de ordem 5, 6, 7, 8, 9, 15, 18, 23, 26, 32, 33 e 40 foram referendados,  
303 com o voto contrário do Representante Discente, que justifica sua preocupação a  
304 respeito dos Acordos que a USP celebra com Fundações, especialmente aqueles  
305 que envolvem Cursos de Extensão e os de MBA. Não compreende até que ponto  
306 estes Acordos não refletem em prejuízos aos recursos da USP, por entender que há

307 uma disputa dos professores com dedicação integral para o trabalho nessas  
308 Fundações. O Prof. Engler explica que o controle da atividade docente é  
309 responsabilidade do Conselho do Departamento que ele pertence. O Prof.  
310 Sigismundo questiona se há restrições do ponto de vista orçamentário e se o voto do  
311 Representante Discente está baseado neste mérito. O Representante Discente  
312 esclarece que, do ponto de vista orçamentário, verifica que os Convênios atendem à  
313 legislação competente, mas entende que a questão envolva de modo significativo os  
314 recursos da USP. Informa que houve um movimento contra as Fundações em anos  
315 anteriores e que ao verificar a quantidade de convênios celebrados com Fundações,  
316 ficou assustado. O processo de ordem 38 também é referendado com o voto  
317 contrário do Sr. Luiz Gustavo que distribui, nesta oportunidade, documento do  
318 Movimento Estudantil que trata do posicionamento contra ao estabelecimento de  
319 convênios acadêmicos com Universidades Israelenses localizadas em territórios  
320 palestinos, inclusive ao que será celebrado com a Universidade Hebraica de  
321 Jerusalém. O Representante explana sobre a questão, enfatizando sua preocupação  
322 de a USP comprometer o seu nome e o de seus pesquisadores. O Prof. Engler diz  
323 que entende a preocupação, mas explica que não cabe à COP realizar a avaliação  
324 do âmbito político e, sim, às Unidades e outras instâncias que o processo tramitou,  
325 anteriormente à COP. Com a palavra, o Prof. Sigismundo entende que, nestas  
326 ocasiões, a justificativa acadêmica deveria ser levada em conta e tratada em seu  
327 mérito. Ato contínuo, os demais processos são referendados. Em discussão:  
328 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS – Relator: FERNANDO REI ORNELLAS - 1**  
329 **- Processo 12.1.1212.41.2 – IB** - Solicita recursos no valor de R\$ 240.000,00  
330 (menor valor orçado), via Reserva de Mobiliário para Instalações Novas ou  
331 Recuperadas, visando mobiliar os laboratórios reformados dos Departamentos de  
332 Botânica, Ecologia, Fisiologia, Genética e Biologia Evolutiva e Zoologia. A COP  
333 aprova o parecer do relator do seguinte teor: “A solicitação é mal justificada não  
334 deixando claro para onde se destina esse mobiliário, visto que são pedidos para  
335 cada um deles uma quantidade de 60 unidades. São apresentados três orçamentos.  
336 Também não informa se recursos orçamentários da Unidade ou extraorçamentários,  
337 seja por receita própria, seja por recursos captados externamente, irão  
338 complementar essa aquisição. Recomendo que seja solicitada ao IB uma justificativa  
339 esclarecendo a finalidade e destino desse mobiliário lembrando que a rubrica em  
340 questão destina-se a contribuir parcialmente para atendimento deste tipo de

341 solicitação.” **Relator: JOSE ANTONIO VISINTIN - 1 - Processo 12.1.500.16.3 –**  
342 **FAU** - Minuta de Resolução que dispõe sobre a fixação de imagens, com ou sem  
343 som, que retratem edifícios e próprios da Universidade de São Paulo e sugestão da  
344 Procuradoria Geral para que se altere a Portaria GR Nº 4685, dando-se delegação  
345 de competência para o trâmite do procedimento de autorização do uso da imagem  
346 da Universidade. Parecer da PG: anexa minuta de Resolução cujos termos são  
347 aderentes ao teor da manifestação jurídica anterior da PG. Ressalta que o § 4º do  
348 artigo 5º contém apenas sugestão quanto ao trâmite do procedimento de autorização  
349 do uso da imagem da Universidade, levando em conta o fato de autorizações desta  
350 natureza não estarem previstas na Portaria GR nº 4685/2010. Não vê óbices, porém,  
351 que haja decisão administrativa pela efetiva delegação dessa natureza, mediante  
352 alteração da citada Portaria. Ressalta também que, muito embora o ilustre relator  
353 pela CLR tenha sugerido que a Resolução regulamente também o uso do espaço  
354 relacionado à retratação deste, entende que, dada a grande gama de hipóteses  
355 abrangidas, é pertinente que essas regras sejam previstas nos termos de  
356 autorização individuais, conforme cada caso concreto. Nesse sentido, de acordo  
357 com a complexidade e a repercussão de cada caso, é possível que os termos  
358 prevejam regras quanto à circulação de pessoas, quanto à aposição de créditos à  
359 Universidade e outros. Sugere o retorno dos autos à SG, para apreciação dos  
360 termos da minuta pelas CLR e COP, sendo conveniente a COP analisar a eventual  
361 delegação aos Diretores e Prefeitos, conforme o caso. A CLR aprova o parecer do  
362 relator, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre a fixação de imagens,  
363 com ou sem som, que retratem edifícios e próprios da Universidade de São Paulo. A  
364 COP aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Resolução que dispõe sobre  
365 a fixação de imagens, com ou sem som, que retratem edifícios e próprios da  
366 Universidade de São Paulo e à sugestão da Procuradoria Geral para que se altere a  
367 Portaria GR Nº 4685, dando-se delegação de competência para o trâmite do  
368 procedimento de autorização do uso da imagem da Universidade. **2 - Processo**  
369 **12.1.14851.1.0 – USP** - Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações a  
370 ser celebrado entre a USP e a UNESP, objetivando o reconhecimento mútuo dos  
371 direitos e obrigações sobre propriedade intelectual, no Brasil e no exterior, do pedido  
372 de patente a ser depositado no INPI sob o título: "Processo de Obtenção de  
373 Membrana Condutora Iônica de Celulose Bacteriana e Produto Obtido". Parecer da  
374 PG: extrai-se da leitura da minuta que as sugestões tecidas pela PG, anteriormente,

375 foram integralmente acolhidas pela Agência USP de Inovação. Entende que não há  
376 óbice à continuidade do procedimento. A COP aprova o parecer do relator, favorável  
377 à celebração do Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações entre a  
378 USP e a UNESP, ressaltando que eventuais ônus decorrentes deste Acordo  
379 deverão ser das partes intervenientes. **3 - Processo 10.1.28363.1.0 – USP -**  
380 **Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de Reconhecimento de Direitos e Obrigações**  
381 **celebrado entre a USP e a Inpreha Biotecnologia e Desenvolvimento Avançado**  
382 **Ltda., objetivando alterar a Cláusula Terceira - da Exploração, no que concerne aos**  
383 **itens 3.4 e 3.5 ( que tratam da hipótese de a Inpreha Biotecnologia não ter**  
384 **interesse em licenciar o(s) pedido(s) de patente, e a hipótese de recusa injustificada**  
385 **por qualquer um dos titulares em explorar o pedido de patente, respectivamente),**  
386 **bem como acrescentar à referida Cláusula os itens 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3. e 3.2.4 que**  
387 **tratam da hipótese de rescisão do contrato por descumprimento das partes, e da**  
388 **previsão de contratos firmados com terceiros. Parecer da PG: com relação aos**  
389 **aspectos formais de redação, apresenta sugestões, mas entende que a minuta pode**  
390 **ser reapreciada pela Agência USP de Inovação. A Agência USP de Inovação realiza**  
391 **as correções da minuta, conforme apontadas pela PG. A COP aprova o parecer do**  
392 **relator, favorável à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento de**  
393 **Reconhecimento de Direitos e Obrigações entre a USP e a Inpreha Biotecnologia e**  
394 **Desenvolvimento Avançado Ltda., ressaltando que eventuais ônus decorrentes**  
395 **deste Acordo deverão ser das partes intervenientes. **4 - Processo 12.1.22178.1.9 –****  
396 **PRP - Relatórios de utilização de recursos para Projetos Especiais da Pró-Reitoria**  
397 **de Pesquisa, referentes ao 1º e 2º trimestres de 2012. A COP aprova o parecer do**  
398 **relator, favorável aos relatórios de utilização de recursos para Projetos Especiais da**  
399 **Pró-Reitoria de Pesquisa, referentes ao 1º e 2º trimestres de 2012. Relator: JOSE**  
400 **ROBERTO CARDOSO - 1 - Protocolado 12.5.30.60.1 - FCFRP - Solicita recursos**  
401 **no valor de R\$ 725.411,00, visando adequar, por meio de projeto elétrico e**  
402 **instalações, a cabine de média tensão, localizada no Bloco A da FCFRP, a fim de**  
403 **atender as normas vigentes da ABNT e CPFL. Manifestação da SEF: informa que a**  
404 **Unidade deve solicitar os recursos junto à COP. A COP aprova o parecer do relator,**  
405 **favorável à liberação de R\$ 725.411,00, via Reserva de Contingência, ressaltando**  
406 **que a Unidade deverá apresentar, via Mercúrio Web, a devida prestação de contas**  
407 **dos recursos recebidos. Relator: MICHEL MICHAELOVITCH DE MAHIQUES - 1 -**  
408 **Processo 11.1.1012.49.8 - Sambaiba Transportes Urbanos Ltda. - Solicita**

409 ressarcimento de danos, via Reserva para Seguro de Veículos, causados no veículo  
410 particular ônibus, placas BVZ-0289, pertencente à empresa Sambaiba Transportes  
411 Urbanos Ltda., em decorrência de acidente ocorrido no dia 21.2.2011, envolvendo  
412 um veículo oficial. Obs1. O menor valor apresentado, entre os três, é o da própria  
413 empresa (R\$ 3.465,85) e os serviços já foram realizados. Obs2. Não foi apresentado  
414 Comprovante de Vistoria e Parecer Técnico da Prefeitura do *campus*. Relatório da  
415 Comissão Sindicante: da análise do conjunto probatório, verifica que o acidente  
416 ocorreu devido a um problema mecânico, elidindo-se a responsabilidade do servidor.  
417 Sugere à COPAVO alertar a Seção de Transportes da Prefeitura para realização de  
418 manutenção periódica nos veículos. Com relação ao ressarcimento, entende que  
419 não há o que se falar, considerando o contido na conclusão. Parecer da PG: com  
420 relação ao exame de aspecto formal de procedimento de sindicância, entende que  
421 não há nenhuma observação a ser realizada. Manifestação da COPAVO: aponta  
422 que a interessada apresentou o rol dos documentos previstos nas Normas do  
423 Seguro de Veículos, gerenciado pela COP. Tendo em vista o contido nos autos,  
424 entende que o pedido da reclamante é procedente. A COP aprova o parecer do  
425 relator, favorável à liberação de R\$ 3.465,85, via Reserva para Seguro de Veículos.

426 **2 - Processo 12.1.1381.76.1 – IFSC** - Solicita ressarcimento de danos, via Reserva  
427 para Seguro de Veículos, causados no veículo oficial GM/Zafira, placas DMN-8845,  
428 em decorrência de acidente ocorrido no dia 9.12.2009. Declarando-se culpa ao  
429 motorista da USP, o mesmo pagou a franquia obrigatória (R\$ 500,00). Menor valor  
430 orçado, já descontada a franquia devida à Unidade: R\$ 1.574,58. A Unidade informa  
431 que assumiu, à época, as despesas para a recuperação do veículo, mas não  
432 providenciou a vistoria do veículo junto à Prefeitura do *campus*. A COP aprova o  
433 parecer do relator, favorável à liberação de R\$ 1.574,58, via Reserva para Seguro  
434 de Veículos. **3 - Processo 10.1.232.49.3 - Marly Lima dos Santos Badu** – Solicita  
435 ressarcimento de danos, via Reserva para Seguro de Veículos, causados no veículo  
436 Ford/Fiesta, placas CML-0214, em decorrência de acidente ocorrido no dia  
437 22.2.2010, envolvendo um veículo oficial. Menor valor orçado na época: R\$ 858,00.  
438 Relatório da Comissão Sindicante: entende que a prova condensada nos autos é  
439 fraca, insubsistente, não tendo ficado demonstrado, de modo seguro, qual o veículo  
440 que era conduzido sem os cuidados indispensáveis à segurança do trânsito,  
441 tornando-se inadequado imputar culpa somente a um dos motoristas, o que, em  
442 termos administrativo-disciplinar, impõe-se a solução absolutória, por insuficiência

443 de provas. Manifestação da COPAVO: diante da impossibilidade de se apontar um  
444 responsável pelo acidente, informa que o presente processo pode ter seu  
445 andamento regular, uma vez que o pedido da reclamante, em termos  
446 administrativos, não tem como prosperar. A COP aprova o parecer do relator do  
447 seguinte teor: “Em atenção à solicitação da Senhora Marly Lima dos Santos Badu,  
448 de ressarcimento de danos materiais a terceiros, em função de colisão havida entre  
449 veículo particular de placa CML-0214 e ônibus da Universidade, de placa CDV-0753,  
450 relato: Do relatório da Comissão Sindicantes, observa-se não ter sido caracterizada,  
451 com clareza, a responsabilidade do servidor da Universidade, de forma que a  
452 solicitação não tem como prosperar. Manifesto parecer contrário à concessão dos  
453 recursos.” **Relator: SIGISMUNDO BIALOSKORSKI NETO - 1 - Processo**  
454 **12.1.19691.1.0 – PRG** - Relatório de utilização de recursos para Projetos Especiais  
455 da Pró-Reitoria de Graduação, referente ao 1º trimestre de 2012. A COP aprova o  
456 parecer do relator, recomendando a devolução dos autos à Pró-Reitoria de  
457 Graduação para retificação dos valores, devendo retornar à SG/COP. **2 - Processo**  
458 **90.1.46.71.1 – MAE** - Alteração da Estrutura Organizacional do Museu de  
459 Arqueologia e Etnologia. Manifestação do DRH: apresenta considerações acerca  
460 das alterações que se farão necessárias junto à estrutura organizacional atual,  
461 ressaltando que o estudo não contempla, sugere ou deve servir de subsídios para  
462 solicitações de inclusão de novos empregos públicos, que as funções gratificadas  
463 sugeridas deverão ser providas mediante designação de funcionários já  
464 pertencentes ao quadro do Museu e que o novo organograma terá validade sempre  
465 na data da aprovação da estrutura organizacional pelo M. Reitor. A Comissão  
466 Central de Empregos Públicos e Estruturas Organizacionais se manifesta  
467 favoravelmente a alteração da estrutura organizacional analisada pelo DRH. A COP  
468 aprova o parecer do relator, favorável à alteração da estrutura organizacional do  
469 Museu de Arqueologia e Etnologia, nos termos da manifestação do DRH. **3 -**  
470 **Protocolado 12.5.1415.1.9 – VREA** - Solicitação do M. Reitor de criação, junto à  
471 VREA, de uma função de estrutura correspondente a Vice-Reitor Executivo Adjunto  
472 de Administração, junto ao código 105. Manifestação do DRH: observa que a criação  
473 em tela gera um custo mensal da ordem de R\$ 2.565,33 mensais com Gratificação  
474 de Representação. A Comissão Central de Empregos Públicos e Estruturas  
475 Organizacionais aprova "ad referendum" a alteração da estrutura organizacional  
476 analisada pelo DRH. A COP aprova, com a maioria dos votos (6 votos favoráveis e 1

477 abstenção do Representante Discente), o parecer do relator, favorável à criação de  
478 função de estrutura correspondente a Vice-Reitor Executivo Adjunto de  
479 Administração, junto ao código 105, nos termos da manifestação do DRH. **4 -**  
480 **Processo 12.1.20721.1.7 – USP** - Proposta apresentada pelo DRH para:  
481 Revalorização de gratificação de representação correspondente a Superintendência  
482 do Hospital Universitário e a Superintendência do Hospital de Reabilitação de  
483 Anomalias Craniofaciais, do código 03 e percentual de 60%, para o código 18 e  
484 percentual de 75%; Alteração na denominação da função de estrutura  
485 correspondente a Secretário de Superintendente de Hospital para Secretário de  
486 Superintendente, e revalorização de gratificação de representação do código 10 e  
487 percentual de 15%, para o código 09 e percentual de 20%; Revalorização de  
488 gratificação de representação correspondente a Prefeitos retornando ao código 03 e  
489 percentual de 60%, considerando, principalmente, a desarticulação da Diretoria  
490 Administrativa, criada com o condão de coordenar o programa de descentralização e  
491 se constituir o elo entre as anteriores Coordenadorias dos campi e a Reitoria; e  
492 tendo em vista a necessidade de determinar e estender o critério que possibilita que  
493 funções de estrutura, cujo percentual de gratificação de representação seja superior  
494 a 65%, possam subordinar função de estrutura correspondente a Motorista de  
495 Gabinete, sugere a autorização da utilização de tal denominação para aplicação  
496 junto às Superintendências (SCS, SAS, SEF, STI, SEG, SGA, SRI e SJU) e  
497 Procuradoria Geral, sem que seja necessária a criação de nova função específica,  
498 ressaltando que a Superintendência de Saúde já se encontra contemplada. Obs. Em  
499 sendo aprovada integralmente a proposta, ensejará um acréscimo mensal total da  
500 ordem de R\$ 6.156,81 com Gratificação de Representação. A Comissão Central de  
501 Empregos Públicos e Estruturas Organizacionais se manifesta favoravelmente as  
502 alterações propostas pelo DRH. A COP aprova, com a maioria dos votos (6 votos  
503 favoráveis e 1 abstenção do Representante Discente) o parecer do relator, favorável  
504 à proposta do DRH/VREA. **5 - Processo 12.1.20719.1.2 – USP** - Proposta  
505 apresentada pelo DRH/VREA visando a concentração no desenvolvimento de  
506 atividades administrativas, financeiras e operacionais em estrutura  
507 reconhecidamente capacitada para tal (VREA) e o total direcionamento, por parte  
508 dos órgãos relacionados na condução de suas atividades específicas, ressaltando  
509 que a adoção de tais medidas não acarretará em nenhum acréscimo financeiro:  
510 Manutenção das atuais estruturas funcionais administrativas da SCS, SAS, STI,

511 SEF, PUSP-C, PUSP-B, PUSP-PS, PUSP-RP, PUSP-SC e PUSP-LQ,  
512 responsabilizando-se além de suas atividades-fim pelas atividades-meio, uma vez  
513 que já se encontram organizadas para tanto; A SEG, SGA, SJU, SAU e PUSP-QSD  
514 devendo se responsabilizar organizacional e especificamente por suas atividades-  
515 fim, admitindo a condução e gerenciamento de suas atividades-meio por parte da  
516 VREA e seus segmentos; e a SRI, por já possuir configurada uma segmentação  
517 estrutural especificamente administrativa (Divisão Administrativa), devendo manter  
518 tal órgão, porém com denominação e escopo de atividades alteradas de forma a  
519 contemplar o apoio à atividade-fim. A Comissão Central de Empregos Públicos e  
520 Estruturas Organizacionais se manifesta favoravelmente à proposta apresentada. A  
521 COP aprova o parecer do relator, favorável à proposta do DRH/VREA. **DIRETRIZES**  
522 **ORÇAMENTÁRIAS DA USP PARA 2013 - 1 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA**  
523 **USP PARA 2013** - Discussão da proposta das Diretrizes Orçamentárias da USP  
524 para 2013. O Capítulo III - Cenário Econômico será elaborado oportunamente, pois  
525 depende dos parâmetros que serão adotados no Projeto de Lei Orçamentária do  
526 Estado de São Paulo para 2013. Após explanação do Presidente da COP, o Sr. Luiz  
527 Gustavo expõe sua preocupação com relação à alínea de Permanência e Formação  
528 Estudantil, aos recursos que serão destinados e, ainda, sugere a diferenciação com  
529 relação às Unidades que têm alunos oriundos de escola pública. O Prof. Engler  
530 explica que os recursos a serem destinados a esta alínea serão discutidos na  
531 Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil e  
532 propostos para o Orçamento de 2013. Esclarece, ainda, com relação à sugestão do  
533 Sr. Luiz, que não cabe diferenciação orçamentária. Após ampla discussão, a COP  
534 aprova o documento, que passa a fazer parte desta Ata como **Anexo I**. Nada mais  
535 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por  
536 encerrada a reunião, às 16:05. Do que, para constar, eu,  
537 \_\_\_\_\_ Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
538 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
539 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
540 assinada. São Paulo, 24 de setembro de 2012.

# ANEXO 1

## USP: Diretrizes Orçamentárias para 2013

### I – INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Patrimônio elabora e submete anualmente ao Conselho Universitário proposta de diretrizes para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

Com o objetivo de orientar a elaboração do Orçamento da USP, as Diretrizes Orçamentárias devem refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Esta proposta foi elaborada com base na análise da execução do orçamento vigente, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade.

A COP renova seus agradecimentos aos membros do Conselho Universitário, Dirigentes das Unidades e demais Órgãos da Universidade pela colaboração recebida.

### II – MÉTODO DE TRABALHO

Visando elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em 2011 e sua execução em 2012. Os membros do Co e os dirigentes dos Órgãos da USP foram ouvidos, por meio do Ofício Circular SG/COP/28, de 11/04/2012, que encaminhou cópia das Diretrizes Orçamentárias anteriormente adotadas para análise, crítica e sugestões.

As manifestações recebidas foram examinadas pela COP visando sua possível inclusão no documento final. Uma relação resumida das sugestões, bem como da correspondente avaliação da COP, é apresentada no Anexo I. Foram recebidas 33 manifestações, das quais 16 são de Unidades de Ensino e Pesquisa, 1 de Museus, 2 de Instituto Especializado, 2 das Pró-Reitorias, 1 do Representante da FIESP e 11 de outros órgãos da USP.

Para a efetiva participação de todos os interessados nas discussões visando a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2013, a COP definiu as seguintes etapas:

- a) consulta aos membros do Co e dirigentes dos Órgãos, encaminhada por meio da Circular SG/COP/28 de 11/04/2012, com prazo para manifestação até 27/06/2011 (foram recebidas 33 sugestões até 05/07/2012);
- b) discussão da proposta de Diretrizes Orçamentárias pela COP, até 22 de outubro de 2012;
- c) encaminhamento da proposta aprovada pela COP ao M. Reitor para discussão e votação em reunião do Co a realizar-se em novembro de 2012;
- d) discussão e votação da proposta de Orçamento da USP para 2013, elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias e na proposta orçamentária para o Estado de São Paulo na reunião do Co de dezembro de 2012.

### III – CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a distribuição do Orçamento da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária para 2013, encaminhado à Assembleia Legislativa por meio da Mensagem nº 107/2012, de 28 de setembro de 2012.

O Projeto de Lei nº 589/2012, que trata da Proposta Orçamentária do Estado de São Paulo para o exercício de 2013, em análise pela Assembleia Legislativa, orça a Receita e fixa a Despesa do Estado em R\$ 173.178.364.017,00.

A principal fonte de Receita do Estado, a arrecadação do ICMS, foi estimada em R\$ 113.432.043.167,00 dos quais R\$ 85.074.032.375,00, correspondem à parcela do Estado. Este tributo representa 65,50% da Receita Total do Estado e 86,59% da Receita Tributária estadual. A estimativa da Receita foi feita considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) arrecadação efetivamente verificada até julho de 2012;
- b) as séries históricas dos últimos 3 anos;
- c) projeção da arrecadação até dezembro de 2012;
- d) projeção de uma inflação anual de 4,5% em 2013; e
- e) crescimento do PIB paulista de 3,5% ao ano.

O artigo 4º da Lei nº 14.837 de 23/07/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Estado de São Paulo no exercício de 2013, prevê que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2013 devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota – Parte do Estado, no mês de referência.

O parágrafo 1º do artigo 4º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 (“Lei Kandir”). Para o ano de 2013, a quota do Estado, desta transferência está prevista em R\$ 455.448.825,00, cabendo à USP a parcela de 5,0295 % ou R\$ 22.906.799,00.

A LDO prevê, ainda, no parágrafo 2º do artigo 4º que “o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.”

De acordo com a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2013, o Orçamento da USP será de R\$ 4.725.126.513,00, sendo:

- ◆ R\$ 4.305.557.893,00 de Transferências do Tesouro Estadual, incluindo a parcela referente à “Lei Kandir”;
- ◆ R\$ 419.568.360,00 de Recursos Próprios; e
- ◆ R\$ 260,00 de Recursos Vinculados Federais.

A análise das Tabelas incluídas no Anexo II permite comparações entre os orçamentos iniciais de 2011 e 2012, entre o inicial e uma estimativa do realizado em 2012, bem como com a distribuição orçamentária proposta para 2013.

O orçamento inicial da USP para 2012 foi 10,52% superior ao inicial de 2011 como se verifica na Tabela 1. A alocação do orçamento inicial e a previsão, da VREA, do realizado em 2012 são apresentadas na Tabela 2.

Analisando a Tabela 3, conclui-se que a dotação de R\$ 4.305.557.893,00 prevista na Lei Orçamentária estadual para 2013 é 8,26% maior que a inicial de 2012.

A parcela de R\$ 419.568.360,00, incluída na Proposta Orçamentária do Estado na rubrica “Recursos Próprios”, é uma estimativa do Governo do Estado do valor que a USP poderá receber, em 2013, proveniente da prestação de serviços pelas diversas Unidades

de Despesa, atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, aluguéis e alienações. Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP, por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável pela sua geração. Os recursos provenientes das taxas administrativas de convênios, contratos, consultoria, assessoria e de cursos são integrados ao Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5456/08. Os recursos advindos das Heranças Vacantes são administrados pela Comissão de Acompanhamento de Vendas de Imóveis de Heranças Vacantes e utilizados de acordo com a Lei 4264/84, que disciplina esta fonte de recursos.

#### **IV – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a um só tempo transparência e planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

A proposta orçamentária deverá observar a regra de ordenação da distribuição dos recursos de acordo com o princípio da irredutibilidade do elemento de despesa, o que garante às Unidades condições mínimas de previsibilidade e planejamento.

Com base na metodologia descrita no Item II e considerando a meta supramencionada, propõem-se, nos itens que seguem, diretrizes para a elaboração da proposta de alocação dos recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a USP em 2013.

As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa, devem ser consideradas como metas e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer.

## V – Dotação Orçamentária para a alínea “Pessoal”

A dotação para **Pessoal** será atribuída com base nos salários vigentes em outubro de 2012, considerando recursos para benefícios, novas contratações, crescimento vegetativo e alterações na carreira de pessoal da USP.

Com base nas reais condições definidas pela situação socioeconômica do País e do Estado, propõe-se a alocação da parcela de R\$ 3.996.619.286,00 dos recursos decorrentes das Transferências do Tesouro do Estado para a USP em 2013 na alínea **Pessoal** e seus reflexos, o que corresponde a um acréscimo de 18,22% em relação à dotação inicial desta alínea em 2012.

Nos termos do Decreto Estadual nº 29.598 de 02/02/89 cabe ao CRUESP o estabelecimento da política salarial do pessoal docente, técnico e administrativo das Universidades Estaduais Paulistas. Para o atendimento das decisões do CRUESP sobre a política salarial das Universidades Estaduais, bem como das despesas imprevistas de pessoal, inclui-se na alínea “Pessoal” o item “Reserva de Ajuste”.

## VI - Alocação dos Recursos para “Outros Custeios e Investimentos”

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação, de R\$ 817.946.494,00 da dotação orçamentária da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”, o que corresponde a um acréscimo de 13,96% em relação à estimativa do realizado em 2012.

Os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados por meio de dotações **específicas** nos orçamentos de cada Unidade e dotações de **caráter geral**.

As alocações **específicas** incluem a “Dotação Básica” complementada pelos Adicionais de “Desempenho Acadêmico”, “Treinamento de Recursos Humanos”, “Manutenção Predial”, “Manutenção de Áreas Externas”, “Manutenção de Sistema Viário”, “Equipamentos de Segurança”, “Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática”, e “Despesas com Transporte.” Os recursos financeiros alocados nos “Adicionais” têm por objetivo **complementar, de forma parcial**, o atendimento de necessidades da Unidade, mas indicando um montante mínimo de gasto em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações “Adicionais” substituam a “Dotação Básica” nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter **geral** envolvem os “Projetos Especiais”, as “Reservas Específicas” e as “Atividades Integradas”.

Os recursos destinados aos “Projetos Especiais” são alocados às Pró-Reitorias e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas “Reservas Específicas” são incluídas dotações para o atendimento de solicitações específicas das Unidades, que devem ser encaminhadas à COP com as respectivas justificativas e estimativa de custos. Nesta rubrica são alocados recursos para as seguintes finalidades: Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo, Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas; Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa; Manutenção de Veículos; Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Veículos e Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados.

As “Atividades Integradas” incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Modernização da Informática Administrativa, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Serviços de Limpeza e de Vigilância, Renovação da Frota de Veículos, Taxas Municipais, Comunicação Social, Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual e Escola Técnica e de Gestão da USP.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens V e VI, os recursos para “Outros Custeios e Investimentos” serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

## **1. Unidades de Ensino e Pesquisa**

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

### **1.1. Dotação Básica**

Este item corresponde à parcela principal da rubrica “Outros Custeios e Investimentos”. Esta dotação será distribuída às Unidades com base nas atividades de ensino de graduação e de pós-graduação, ponderadas, respectivamente, em 60% e 40%.

O objetivo desta alínea é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte da presunção de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades. Nesse sentido, no cálculo desta alínea utilizam-se informações de matrículas e carga horária da graduação e da pós-graduação como indicadores de custos das Unidades. Adotam-se valores absolutos que permitem contemplar o tamanho das Unidades e garantir condições adequadas de operação.

As atividades de **ensino de graduação** serão mensuradas pelo número de matrículas por disciplina de graduação ministrada pela Unidade e considerando-se o crédito aula (referente às aulas teóricas e práticas) e o crédito trabalho. As matrículas em disciplinas ministradas em cursos noturnos serão computadas com um acréscimo de 50%.

As atividades de **ensino de pós-graduação** serão mensuradas pelo número de matrículas por disciplina de pós-graduação ministrada pela Unidade ponderada pela carga-horária.

Será acrescido à Dotação Básica uma porcentagem correspondente à carga horária adicional decorrente do ingresso de nova turma nos cursos novos que não completaram ainda o ciclo de graduação.

A Dotação Básica, calculada com base nos parâmetros mencionados poderá ser subdividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do “posto avançado de pesquisas” do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abrahão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG e da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA.

## **1.2. Adicionais**

### **1.2.1. Desempenho Acadêmico**

Este adicional, correspondente a 20% da Dotação Básica global, é distribuído entre as Unidades, adotando-se indicadores e fatores de ponderação que julga-se representativos de eficiência nos ensinos de graduação e pós-graduação, na pesquisa e na extensão universitária.

Nessa alínea, diferentemente da Dotação Básica, tende-se a privilegiar indicadores “per capita” que captam melhor a “performance” relativa das Unidades. Aqui a distinção entre a graduação e pós-graduação é fundamental e requer que haja indicadores específicos de eficiência para a graduação e para a pós-graduação.

Na alínea Desempenho Acadêmico é possível ser mais ousado em termos de uso de novos indicadores, metodologias e sua definição. Isso é possível uma vez que essa alínea possui diversos itens que amortecem o impacto da inclusão ou substituição de indicadores. Além disso, as quantias distribuídas nessa alínea são de menor monta comparativamente à Dotação Básica, o que significa que uma variação negativa nessa alínea para uma determinada Unidade não inviabiliza suas atividades.

A alocação do Adicional de Desempenho Acadêmico entre as Unidades, será feita adotando-se os seguintes indicadores e fatores de ponderação:

#### 1.2.1.1. Em relação aos Cursos de Graduação

- a) Número de alunos formados na Unidade dividido pelo número de vagas oferecidas pela Unidade 5 anos antes do exercício orçamentário. Na quantificação do número de “alunos formados” serão incluídos todos os alunos que concluíram os créditos exigidos para a colação de grau, independente da formalização da colação de grau.

Deverão ser incluídos, no número de alunos formados pela Unidade, aqueles de outras Unidades que receberam parte de sua formação na Unidade, ponderado pela participação relativa de cada Unidade na carga-horária total do curso.

Fator de participação relativa = 20

- b) Número de horas de aulas ministradas pela Unidade multiplicado pela proporção de docentes em RDIDP em relação ao total de docentes da Unidade.

Fator de participação relativa = 15

#### 1.2.1.2. Em relação aos Cursos de Pós-Graduação

- a) Número médio de títulos de Mestre outorgados em cursos da Unidade nos últimos três anos dividido pelo número de docentes da Unidade credenciados na pós-graduação.

Fator de participação relativa = 8

- b) Número médio de títulos de Doutor outorgados em cursos da Unidade nos últimos cinco anos dividido pelo número de docentes da Unidade credenciados na pós-graduação.  
Fator de participação relativa = 12
- c) Percentagem de Programas de Pós-Graduação da Unidade com conceito 5 a 7 em relação ao total dos Programas da Unidade avaliados pela CAPES.  
Fator de participação relativa = 11
- d) Percentagem de Programas de Pós-Graduação da Unidade com conceito 4 em relação ao total dos Programas da Unidade avaliados pela CAPES.  
Fator de participação relativa = 4.  
No caso de Unidades apenas com Programas de Mestrado, este fator de participação relativa será igual a 6
- e) Nos casos de Programa Interunidades a ponderação será alocada as Unidades envolvidas com base na respectiva participação relativa no Programa.
- 1.2.1.3. Produção científica média da Unidade por docente, devidamente registrada no SIBi.  
Fator de participação = 10
- 1.2.1.4. Avaliação externa, representada pela participação relativa da Unidade nas concessões de agências financiadoras externas à USP, por docente equivalente em RDIDP, nos últimos 5 anos.  
Fator de participação relativa = 10
- 1.2.1.5. Atividades de Extensão Universitária, representadas pela relação entre o número de cursos gratuitos de Especialização, com peso 3, de Aperfeiçoamento, com peso 2 e Outros Cursos de Extensão com peso 1, ministrados por docentes da Unidade e o número de docentes da Unidade.  
Fator de participação relativa = 6
- 1.2.1.6. Atividades de Extensão Universitária de organização, planejamento, execução, desenvolvimento técnico ou tecnológico, transferência tecnológica, ensaio, aferição e avaliação; atendimento individual ou a grupos específicos; orientação, aconselhamento (nos termos dos artigos 29, 30 e 31 do Regimento de Cultura e Extensão Universitária, Resolução nº 4940/2002) representadas pelo número de horas despendidas

gratuitamente nessas atividades em relação ao número de horas de ensino de graduação e pós-graduação.

Fator de participação relativa = 4

### 1.2.2. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade.

Neste sentido, tradicionalmente são alocados às Unidades recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação. A aplicação destes recursos abrange uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

A fim de ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão foi constituída a “Escola Técnica e de Gestão da USP”, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012.

Para atender aos objetivos supramencionados serão destinados recursos orçamentários para a promoção de cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional e de gestão dos servidores da USP por meio de duas alíneas orçamentárias:

- 1) Treinamento: dotação específica para as Unidades de Ensino, Institutos Especializados e Museus, que será distribuída de forma proporcional à participação relativa das Unidades de Ensino, Institutos Especializados e Museus no total dos servidores técnicos e administrativos ativos dessas unidades.
- 2) Escola Técnica e de Gestão da USP: com dotação igual ao total destinado à alínea de Treinamento.

### 1.2.3. Manutenção Predial

Em face da relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e com o objetivo de **contribuir, parcialmente**, com as Unidades, têm sido alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em

consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais. Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infraestrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial na base de R\$ 20,00 por m<sup>2</sup>. Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

Conforme proposta da Superintendência do Espaço Físico (SEF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

|  |      |
|--|------|
| construção com menos de 5 anos: .....                    | 1,00 |
| construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos: .....  | 1,05 |
| construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos: ..... | 1,10 |
| construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos: ..... | 1,15 |
| construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos: ..... | 1,20 |
| construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos: ..... | 1,25 |
| construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos: ..... | 1,30 |
| construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos: ..... | 1,40 |
| construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos: ..... | 1,50 |
| construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos: ..... | 1,60 |
| construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos: ..... | 1,70 |
| construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos: ..... | 1,80 |
| construção com 85 anos ou mais.....                      | 2,00 |

b) Para o tipo de edifício:

|   |      |
|---|------|
| laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico: ..... | 1,20 |
| salas de aula e bibliotecas: .....  | 1,00 |
| salas para docentes: .....  | 0,80 |
| demais dependências: .....  | 0,80 |

c) Intensidade de uso do edifício

Será avaliada com base no número de usuários por m<sup>2</sup>, incluindo-se alunos matriculados (na graduação, pós-graduação e cursos de extensão universitária) docentes, servidores técnicos e administrativos da Unidade e terceirizados. Enquanto não for possível esta avaliação, deverá ser adotado o índice de 1,05 para edifícios que tem intenso acesso de público externo.

d) Edificação “tombada”

Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios “tombados” serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antonia e do MAC no Ibirapuera. Não serão também consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Desde que a disponibilidade orçamentária permita, será acrescida a esta dotação uma porcentagem correspondente à proporção do número de novas matrículas sobre o total de matrículas existentes na Unidade, por 5 anos a partir da ampliação de vagas.

Para maior eficácia da manutenção, a Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

#### 1.2.4. Manutenção de Áreas Externas

Objetivando **contribuir, parcialmente**, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Prefeituras dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo as Prefeituras as responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos para esta alínea serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada *campus*. Em caráter excepcional a Prefeitura do *Campus* poderá transferir para a Unidade que desejar assumir a manutenção de sua área externa, a parcela de recursos correspondente.

### **1.2.5. Manutenção de Sistema Viário**

A fim de **contribuir, parcialmente**, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Prefeituras dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os recursos para este item serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e distribuídos proporcionalmente à área total pavimentada de cada *campus*.

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

### **1.2.6. Equipamentos de Segurança**

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal, como luvas, botas e máscaras de proteção, extintores, dispositivos anti-roubos, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos oficiais da frota das Unidades. Esta alínea deverá corresponder a 10% da dotação para Manutenção Predial. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

### **1.2.7. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática**

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela STI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de *softwares*.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

Desde que a disponibilidade orçamentária permita, será acrescida a esta dotação uma porcentagem correspondente à proporção do número de novas matrículas sobre o total de matrículas existentes na Unidade, por 5 anos a partir da ampliação de vagas.

### **1.2.8. Despesas com Transporte**

As Unidades localizadas nos *campi* do interior e aquelas com instalações em mais de um local têm gastos significativos com combustível, principalmente devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, **parcialmente**, estas despesas, continuará sendo destinada uma dotação adicional, calculada pela VREA com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Eventuais despesas além da estimativa serão reembolsadas pela VREA mediante solicitação devidamente justificada.

## **2. Institutos Especializados e Museus**

Os recursos para os **Institutos Especializados e Museus** serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais (Desempenho Acadêmico e outros) descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

Para os **Museus** e para o **Instituto de Estudos Brasileiros (IEB)** a dotação orçamentária será alocada considerando-se os seguintes indicadores, que consideram as suas especificidades nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

- a) Número "Acervo": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
  - a.1) custo médio de manutenção de uma unidade de acervo multiplicado pela média anual de acervos tratados;
  - a.2) custo médio de tratamento de acervo recém-ingresso multiplicado pela média anual de acervos recém-ingressos;
  - a.3) custo médio de restauro de itens de acervo multiplicado pela média anual de itens restaurados;

- a.4) custo médio de conservação e preservação de itens de acervo multiplicado pela média anual de itens conservados e preservados;
  - a.5) custo médio de digitalização de acervo multiplicado pela média de imagens geradas;
  - a.6) custo médio de armazenamento digital multiplicado por *megabytes* de informação.
- b) Número "Extensão": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
- b.1) número de visitas às áreas expositivas nos *campi* e fora deles;
  - b.2) número de participantes em eventos de natureza cultural (inclusive cursos de extensão universitária);
  - b.3) número de professores e alunos do ensino superior, médio e fundamental que participam de atendimento monitorado e programas educativos;
  - b.4) número de programas setoriais (coordenados por especialistas e educadores);
  - b.5) número de consultas presenciais *on-line* aos acervos da Unidade;
  - b.6) custo médio de expografia multiplicado pela média anual de exposições organizadas pela Unidade.
- c) Número "Pesquisa": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
- c.1) número de curadores, pesquisadores e estudantes, brasileiros e estrangeiros, que consultam as coleções;
  - c.2) número de projetos de pesquisa institucionais credenciados pelo Museu;
  - c.3) número de convênios, termos de cooperação e parcerias formais com instituições nacionais e estrangeiras;
  - c.4) número de unidades de acervo cedidas por empréstimo para exposições nacionais e internacionais;
  - c.5) número de unidades de acervo publicadas em catálogos de exposição de museus;
  - c.6) número de unidades de acervo digitalizadas por solicitação de terceiros;

- c.7) número de unidades de acervo inventariadas/indexadas.
- d) Número "Ensino": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
  - d.1) número de alunos orientados em estágio supervisionado; iniciação científica; especialização; mestrado; doutorado e pós-doutorado.
  - d.2) número de alunos inscritos em disciplinas optativas de graduação sigladas no Museu; disciplinas optativas de graduação ministradas por docentes do Museu em outras Unidades; disciplinas optativas de pós-graduação sigladas no Museu; disciplinas de pós-graduação ministradas por docente do Museu em outras Unidades; cursos de especialização gerenciados pela CPG do Museu e programas de pós-graduação gerenciados pela CPG do Museu;
  - d.3) número de exposições vinculadas especificamente às atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.

A fim de preservar as atuais condições operacionais dos Museus com os novos procedimentos para alocação orçamentária, a serem adotados com a introdução dos indicadores supramencionados, a diferença entre os valores da maior e da menor dotação destas Unidades não deverá ultrapassar o limite de 20%.

### **3. Hospitais e Anexos**

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

### **4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços**

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a

respectiva "Receita Industrial", sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em "Órgãos Centrais de Apoio" e "Órgãos Centrais de Serviço".

As dotações para os "Órgãos Centrais de Apoio" serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, VREA, Agência USP de Inovação, Procuradoria Geral da USP, VRERI e CERT), Pró-Reitorias e SCS.

Os recursos para os "Órgãos Centrais de Serviço" serão alocados especificamente para Prefeituras dos *Campi*, CCE, CIAGRI, CIRP, CISC, SAS, CEPEUSP, EDUSP, SEF, STI e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

## **5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil**

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio socioeconômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na SEF, SAS, Unidades e Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

## **6. Programa de Gestão Ambiental**

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e

consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

## **7. Projetos Especiais**

Deverão ser alocados recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

Trimestralmente, as Pró-Reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

## **8. Reservas Específicas**

### **8.1. Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo**

As Unidades da capital e do interior que desenvolvem atividades didáticas de graduação e de pós-graduação fora do respectivo *campus*, incluindo aquelas com instalações em mais de um local, poderão apresentar uma solicitação específica de recursos, acompanhada de justificativa e informações pertinentes. Para as atividades previstas para o primeiro semestre, as solicitações deverão ser encaminhadas à COP até **15 de fevereiro**, e para aquelas programadas para o segundo semestre, até **30 de junho**. Após análise das solicitações, será concedida à Unidade a correspondente suplementação orçamentária no item "Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo". Estes recursos são complementares àqueles já incluídos na Dotação Básica de cada Unidade. Se a Unidade preferir pode enviar as solicitações de forma bimestral.

### **8.2. Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas**

Esta rubrica destina-se a contribuir, parcialmente, para o atendimento das solicitações de mobiliário para instalações novas ou recuperadas, mediante justificativa adequada e critérios definidos pela COP.

Seu objetivo é auxiliar a aquisição de mobiliário adequado e, conseqüentemente, a utilização de prédios, salas ou outros espaços recém-construídos ou recuperados para nova utilização na Universidade. Devidamente justificado, poderá ser incluído na solicitação

a aquisição e instalação de sistemas de ar condicionado para ambientes que necessitam condições especiais de climatização, como, por exemplo, bibliotecas, e laboratórios.

A COP gerencia esta rubrica e atende às solicitações, por intermédio de uma tríplice participação envolvendo o órgão solicitante, a Unidade a que ele esteja subordinado e recursos desta alínea.

Para possibilitar um maior atendimento aos diversos setores da USP e à utilização mais racional dos limitados recursos, cada Unidade poderá submeter solicitações cujo valor máximo a ser concedido no ano será definido com base na disponibilidade orçamentária da USP.

### **8.3. Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa**

Esta alínea destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades. Não se incluem nesta alínea os recursos para Biotérios que tem dotação própria nos termos do item 9.6.

Esta rubrica é gerenciada pela COP que analisará as solicitações devidamente justificadas pelas Unidades que se enquadrem nesse perfil e encaminhadas à Comissão até **20 de fevereiro** de cada ano. O valor máximo a ser concedido no ano será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da USP.

### **8.4. Manutenção de Veículos**

Esta rubrica tem por objetivo auxiliar as Unidades e Órgãos da USP em relação às despesas com a manutenção de seus veículos.

As solicitações devidamente justificadas, conforme as normas vigentes, deverão ser encaminhadas à COP para análise, podendo cada Unidade ou Órgão submeter uma solicitação para cada veículo por ano, a fim de possibilitar o maior atendimento dentro dos limitados recursos disponíveis. Na análise das solicitações será considerada a idade do veículo e da frota da Unidade.

### **8.5. Seguro de Acidentes Pessoais**

Esta reserva, gerenciada pela VREA, destina-se ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 3645/2005.

## **8.6. Seguro de Veículos**

Esta reserva tem por objetivo atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a Procuradoria Geral da USP, cada ocorrência.

## **8.7. Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados**

Esta Reserva, na forma de “auto seguro”, visa atender às despesas com a reposição, extravios, furtos ou roubos de equipamentos de laboratório, equipamentos de informática portáteis e audiovisual sinistrados, de acordo com as normas vigentes e estabelecidas na Portaria GR nº 4831 de 7/10/2010.

## **9. Atividades Integradas**

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

### **9.1. Avaliação Institucional**

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

### **9.2. Assistência Médica e Odontológica**

A assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pela Superintendência de Saúde. Nesse item inclui-se, também, o atendimento a casos de acidentes de trabalho.

### **9.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação**

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso *on line* a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do *software* de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros *softwares* do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

### **9.4. Intercâmbio Científico Internacional**

Esta atividade, coordenada pela Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais (VRERI), de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize o intercâmbio de atividades científicas entre membros da USP e de outras instituições do exterior.

### **9.5. Obras**

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da SEF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas SEF); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

- a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;
- b) dar continuidade aos Programas Especiais da SEF, a saber:

- b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;
  - b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;
  - b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;
  - b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;
  - b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;
  - b.6) Prédios Históricos;
  - b.7) Planos Diretores;
  - b.8) Projetos Executivos;
  - b.9) Programas SEF;
- c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;
  - d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;
  - e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;
  - f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;
  - g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;
  - h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;

- i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

### **9.6. Biotérios**

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

### **9.7. Programa Integrado de Segurança**

Este programa é coordenado pela VREA. Inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios, para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública, sistemas de detecção e combate de incêndio, segurança e conservação geral de acervos, bem como para o treinamento no manuseio de nitrogênio líquido e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

### **9.8. Informática**

#### **9.8.1. Computação Científica e Administrativa**

Esta atividade integrada é coordenada pelo CCE e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

#### **9.8.2. Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede**

A Superintendência de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de *softwares*.

### **9.8.3. Modernização da Informática Administrativa**

Esta atividade, administrada pela VREA deverá receber recursos para atender ao desenvolvimento e manutenção dos *softwares* administrativos.

### **9.9. Restaurantes Universitários**

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Superintendência de Assistência Social (SAS) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

### **9.10. Creches**

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela SAS, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do “auxílio creche”, gerenciado pela VREA, de acordo com as normas vigentes.

### **9.11. Serviços de Utilidade Pública**

Esta atividade integrada, gerenciada pela VREA, deverá receber dotação para atender às despesas com Serviços de Utilidade Pública para as Unidades. Para implementação, sob a Coordenação da SEF, dos Programas “Uso Racional de Água” (Projeto PURA) e “Uso Eficiente de Energia Elétrica na USP” (PURE), deverão ser atribuídos recursos orçamentários específicos inclusive para recuperação de rede hidráulica e de esgotos, rede elétrica e manutenção de geradores. Para a área de Telecomunicações propõe-se a alocação de recursos específicos nas dotações das Unidades que deverão implementar diretrizes visando a redução das despesas com este item.

### **9.12. Serviços de Limpeza e de Vigilância**

Os contratos para execução de serviços de limpeza e vigilância, de forma terceirizada, continuarão sendo administrados pela VREA, visando maior eficiência no uso dos recursos, bem como para maior articulação e integração entre as Unidades.

A dotação para estas atividades será definida, para cada Unidade, com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da VREA, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da VREA que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

### **9.13. Renovação da Frota de Veículos**

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria “especial” que inclui ônibus, ambulância, caminhão tanque, guincho, tratores, trailer. Ela é coordenada pela VREA, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovados pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

### **9.14. Taxas Municipais**

Esta atividade, gerenciada pela VREA, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

### **9.15. Comunicação Social**

A comunicação é um tema estratégico para qualquer Instituição e a USP tem um sistema que reúne um conjunto de “mídias” sob uma mesma coordenação e com pessoal profissionalmente habilitado.

Para manter esse patrimônio e modernizá-lo devem ser alocados recursos específicos nas seguintes alíneas:

#### **9.15.1. Rede USP de TV**

A Superintendência de Comunicação Social gerenciará esta atividade, devendo receber dotação para reposição, atualização e modernização dos equipamentos e instalações dos estúdios, redação e ilhas de edição da Rede USP de TV, na capital e nos *campi* do interior, bem como para os contratos de manutenção de equipamentos na área

televisiva, para pagamento da taxa de permanência nos canais universitários e para aquisição de equipamentos e *softwares* específicos da área, para a necessária migração para a TV Digital em alta definição (HDTV) e para a implantação e consolidação dos núcleos de produção de TV nos seus *campi*.

#### **9.15.2. Rede USP de Rádio**

A Superintendência de Comunicação Social gerenciará esta atividade, devendo receber dotação para reposição e modernização dos equipamentos dos estúdios, redação e produção de Rede USP de Rádio, na capital e nos *campi* do interior, bem como para os contratos de manutenção na área radiofônica, para pagamentos de direitos autorais do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e aquisição de *softwares* específicos na área.

#### **9.16. Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual**

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

#### **9.17. Escola Técnica e de Gestão da USP**

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Vice-Reitoria Executiva de Administração (VREA).

### **VII - Reservas Orçamentárias**

No Orçamento da USP, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstas as seguintes reservas:

### **1. Reserva de Ajuste**

Esta reserva, administrada pela Reitoria, é destinada à ajustes salariais e outras despesas com pessoal e seus reflexos e em especial para o atendimento das decisões do CRUESP relacionadas com a política salarial das Universidades Estaduais.

### **2. Reserva de Contingência**

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e à correção de eventuais desajustes de custeio e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

### **3. Eventual**

Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados na Reserva de Ajuste e Reserva de Contingência, respeitada a participação relativa estipulada nas Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, para as alíneas “Pessoal” e “Outros Custeios e Investimentos”.

## **VIII - Precatórios**

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

## **IX - Programa de Expansão do Ensino Superior Público do Estado de São Paulo**

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, a USP dará continuidade ao Programa de Expansão do Ensino Superior Público em parceria com o Governo Estadual.

Os recursos que vierem a ser alocados pelo Governo do Estado para este Programa serão atribuídos para atendimento das despesas com novos cursos de graduação e com o aumento de vagas em cursos de graduação, de forma que o Programa de Expansão não onere o orçamento das Unidades e não prejudique o desenvolvimento dos cursos já em atividade.

**USP**

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA 2013**

**COMPARAÇÃO ENTRE OS ORÇAMENTOS INICIAIS E REALIZADOS EM  
2011 E EM 2012, E O PROPOSTO PARA 2013**

**TABELA 1****USP: COMPARAÇÃO ENTRE OS ORÇAMENTOS INICIAIS EM 2011 E EM 2012**

| ALÍNEA                                 | 2011                 |               | 2012                 |               | 2012/2011     |
|--|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------|
|  | R\$ 1,00             | %             | R\$ 1,00             | %             | (2011 = 100)  |
| <b>PESSOAL, REFLEXOS E BENEFÍCIOS</b>  | 2.878.750.209        | 80,00         | 3.380.593.548        | 85,00         | 117,43        |
| <b>OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS</b> | 719.687.552          | 20,00         | 795.433.776          | 20,00         | 110,52        |
| <b>RESERVA</b>                         | -                    | -             | (198.858.440)        | (5,00)        | -             |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>3.598.437.761</b> | <b>100,00</b> | <b>3.977.168.880</b> | <b>100,00</b> | <b>110,52</b> |

**NOTA EXPLICATIVA**

Esta tabela foi elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias aprovadas pelo Conselho Universitário e contempla os recursos do Tesouro do Estado alocados à USP na Lei Orçamentária do Estado, aprovada pela Assembleia Legislativa, para os exercícios de 2011 e 2012. Nesses orçamentos estão incluídas as parcelas correspondente à participação da USP nas Transferências da União para o Estado de São Paulo, nos termos da "Lei Kandir".

TABELA 2

## USP: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL E O REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2012

| ALÍNEA                                     | ORÇAMENTO INICIAL    |               | ORÇAMENTO REALIZADO<br>(a) |               | REALIZADO/<br>INICIAL<br>(INICIAL=100) |
|--|----------------------|---------------|----------------------------|---------------|--|
|  | R\$ 1,00             | %             | R\$ 1,00                   | %             |  |
| <b>PESSOAL</b>                             |                      |               |                            |               |  |
| - ATIVO                                    | 2.426.779.608        | 61,02         | 2.980.121.834              | 74,93         | 122,80                                 |
| - APOSENTADOS                              | 662.691.567          | 16,66         | 733.006.488                | 18,43         | 110,61                                 |
| <b>Sub-Total</b>                           | <b>3.089.471.175</b> | <b>77,68</b>  | <b>3.713.128.322</b>       | <b>93,36</b>  | 120,19                                 |
| Carreiras                                  | 162.950.850          | 4,10          |                            | 0,00          | -                                      |
| Reserva de Ajuste                          | 121.410.295          | 3,05          |                            | 0,00          | -                                      |
| <b>Sub-Total</b>                           | <b>3.373.832.320</b> | <b>84,83</b>  | <b>3.713.128.322</b>       | <b>93,36</b>  | 110,06                                 |
| Precatórios                                | 6.761.228            | 0,17          | 6.761.228                  | 0,17          | 100,00                                 |
| <b>Sub-Total- Pessoal</b>                  | <b>3.380.593.548</b> | <b>85,00</b>  | <b>3.719.889.550</b>       | <b>93,53</b>  | 110,04                                 |
| <b>OUTROS CUSTEIOS<br/>E INVESTIMENTOS</b> |                      |               |                            |               |  |
| Dotação/Realizado                          | 795.433.776          | 20,00         | 717.758.204                | 18,05         | 90,23                                  |
| RESERVA                                    | (198.858.440)        | (5,00)        | (460.478.875)              | (11,58)       | 231,56                                 |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>3.977.168.880</b> | <b>100,00</b> | <b>3.977.168.880</b>       | <b>100,00</b> | 100,00                                 |

## NOTA EXPLICATIVA

(a) O "Orçamento Realizado" corresponde às Transferências do Tesouro do Estado para a USP (quota do ICMS e Lei Kandir) no período de janeiro a setembro de 2012 e uma estimativa da realização prevista para o último trimestre de 2012.

TABELA 3

**USP: COMPARAÇÃO ENTRE O ORÇAMENTO INICIAL DE 2012 E A  
DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA PARA 2013**

| ALÍNEA                                     | 2012                 |               | 2013 (a)             |                | 2013/2012     |
|--|----------------------|---------------|----------------------|----------------|---------------|
|  | R\$ 1,00             | %             | R\$ 1,00             | %              | 2012=100      |
| <b>PESSOAL (b)</b>                         |                      |               |                      |                |               |
| - ATIVO                                    | 2.426.779.608        | 61,02         | 3.036.865.456        | 70,53          | 125,14        |
| - APOSENTADOS                              | 662.691.567          | 16,66         | 754.647.462          | 17,53          | 113,88        |
| <b>Sub-Total</b>                           | <b>3.089.471.175</b> | <b>77,68</b>  | <b>3.791.512.918</b> | <b>88,06</b>   | <b>122,72</b> |
| CARREIRAS                                  |                      |               |                      |                |               |
| - Docente                                  | 83.066.050           | 2,09          | -                    | -              | -             |
| - Técnico Administrativo                   | 63.040.679           | 1,59          | 72.791.156           | 1,69           | 115,47        |
| - Resíduo - 2011                           | 16.844.121           | 0,42          | -                    |                |               |
| <b>Sub-Total (Folha + Carreiras)</b>       | <b>3.252.422.025</b> | <b>81,78</b>  | <b>3.864.304.074</b> | <b>89,75</b>   | <b>118,81</b> |
| Reserva de Ajuste                          | 121.410.295          | 3,05          | 128.694.913          | 2,99           | 106,00        |
| <b>Sub-Total</b>                           | <b>3.373.832.320</b> | <b>84,83</b>  | <b>3.992.998.987</b> | <b>92,74</b>   | <b>118,35</b> |
| Precatórios                                | 6.761.228            | 0,17          | 3.620.299            | 0,08           | 53,54         |
| <b>Sub-Total – Pessoal</b>                 | <b>3.380.593.548</b> | <b>85,00</b>  | <b>3.996.619.286</b> | <b>92,82</b>   | <b>118,22</b> |
| <b>OUTROS CUSTEIOS E<br/>INVESTIMENTOS</b> |                      |               |                      |                |               |
| Dotação                                    | 795.433.776          | 20,00         | 817.946.494          | 19,00          | 102,83        |
| <b>SUB-TOTAL</b>                           | <b>4.176.027.324</b> | <b>105,00</b> | <b>4.814.565.780</b> | <b>111,82</b>  | <b>115,29</b> |
| <b>RESERVA</b>                             | <b>(198.858.440)</b> | <b>(5,00)</b> | <b>(509.007.887)</b> | <b>(11,82)</b> | <b>255,96</b> |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>3.977.168.880</b> | <b>100,00</b> | <b>4.305.557.893</b> | <b>100,00</b>  | <b>108,26</b> |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- a) A coluna "2013" foi elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias para a USP e na Proposta Orçamentária para o Estado de São Paulo para 2013, encaminhada à Assembleia Legislativa, incluindo a parcela correspondente à participação da USP nas Transferências da União para o Estado de São Paulo, nos termos da "lei Kandir".
- b) Os valores propostos para a alínea "Pessoal" em 2013 foram estimados com base nos salários e benefícios vigentes em outubro de 2012 e inclui previsão de novas contratações e alterações na carreira. Sem considerar a "Reserva de Ajuste" são alocados 80,48% desta alínea para o pagamento de pessoal ativo e 19,52% para os aposentados. Em termos de Orçamento Total a despesa com pessoal ativo, em 2013, está estimada em 72,22 % e com aposentados em 17,53%.